

Proc. TC-021.018/2011-1
TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

Excelentíssimo Senhor Ministro-Relator

Manifesto-me de acordo com a proposta de correção de erro material formulada pela unidade técnica (peça 30), presente no item 9.3 do Acórdão 3926/2014 - 1ª Câmara (peça 27), consistente na indicação errônea do cofre de recolhimento do débito imputado pelo TCU nesse **decisum**. Onde se lê Tesouro Nacional, leia-se Fundo Nacional de Saúde – FNS.

Ministério Público, em 30/03/2015.

(Assinado eletronicamente)
LUCAS ROCHA FURTADO
Subprocurador-Geral